PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal
FL. Nº 3
Visto

PROJETO DE LEI N.º 19 /2005.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, mediante a anulação parcial ou total das dotações que menciona.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ R$ 36.400,00(trinta e seis mil e quatrocentos reais), conforme detalhamento disposto no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Os créditos abertos correrão por conta da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II da presente Lei.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 12 de setembro de 2005.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado em 19/9/05
por unanimidade
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42
(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

ANEXO I - APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Org.	Unid.	Func.	Sub-Func.	Prog.	Proj-Ativ	Desp.	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	01	04	122	0321	2003	3.3.90.14.00	17	**MANUT. GABINETE DO PREFEITO**	
02	01	04	122	0321	2003	3.3.90.30.00	18	Diária Civil	5.400,00
02	01	04	122	0321	2003	3.3.90.39.00	22	Material de Consumo	300,00
								Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02	03	04	122	0371	2010	3.3.90.36.00	44	**COORDENADORIA DE FINANÇAS**	
								Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.200,00
02	06	04	122	0321	2014	3.3.90.36.00	65	**MANUT.COORD. RECURSOS HUMANOS**	
								Serviços de Terceiros- Pessoa Física	7.700,00
02	10	12	361	1241	2029	3.3.90.39.00	117	**MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL**	
								Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.800,00
02	11	10	301	0941	2035	3.3.90.30.02	149	**ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE**	
02	11	10	301	0941	2036	3.3.90.32.01	150	Material de Consumo - Gêneros Alimentícios	1.000,00
								Material Distribuição Gratuita - Medicamentos	7.800,00
02	12	08	241	0681	2042	3.3.90.30.00	174	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
								Material de Consumo	600,00
02	13	27	812	2751	2048	3.3.90.36.00	210	**MANUT. COORD. ESPORTES E LAZER**	
								Serviços de Terceiros- Pessoa Física	1.600,00
TOTAL									**36.400,00**

Câmara Municipal
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42
(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

ANEXO II - ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Org.	Unid.	Func.	Sub-Func.	Prog.	Proj-Ativ	Desp.	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	10	12	361	1241	2029	3.3.90.32.00	115	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
								Material de Distribuição Gratuita	7.800,00
02	11	10	301	0941	2035	3.3.90.30.00	147	**ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE**	
02	11	10	301	0941	2035	3.3.90.39.00	152	Material de Consumo	17.000,00
								Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02	11	10	301	0941	2036	3.3.90.30.00	156	**PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - PSF/PACS**	
								Material de Consumo	6.600,00
TOTAL									**36.400,00**

Câmara Municipal
Visto

Câmara Municipal
FL. Nº 6
Visto

MENSAGEM N.º 17, DE 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que a*utoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente*, no valor de R$ 36.400,00(trinta e seis mil e quatrocentos reais).

A Lei Orçamentária Anual autoriza o remanejamento de dotações mediante anulação de despesas correntes num percentual de apenas 10% da receita orçada para no ano de 2005.

No entanto, devido a dificuldades já conhecidas por essa Casa, houve a necessidade de ultrapassar o limite estipulado, além disso, será necessário deixar de executar diversos projetos previstos no orçamento a fim de socorrer despesas correntes necessárias para a manutenção de atividades desenvolvidas por diversos setores da administração.

Desta forma, contamos com a especial atenção de Vossas Senhorias na apreciação e votação do projeto de lei ora encaminhado, solicitando que seja apreciado em regime de urgência especial.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 12 de setembro de 2005.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL INDIANOPOLIS - MG
Protocolo Nº 347/2005
13/9/2005
Responsável Protocolo

Câmara Municipal
FL. 7
Visto

Ref. as Suplementações para cobertura de Despesas solicitadas por Diversas Coordenadorias junto ao Depto. de Contabilidade.

FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
17	DIÁRIA CIVIL - PREFEITO MUNICIPAL	R$ 5.400,00
44	ALUGUEL SIAT(SETEMBRO A DEZEMBRO)	R$ 1.200,00
117	CURSO CAPACITAÇÃO PROFESSORES	R$ 5.800,00
	ROBERTO SÁBIO	
22	*CONTRATO JUNTO A AMM - ASSOCIAÇÃO MI-	R$ 5.000,00
	NEIRA DE MUNICÍPIOS	
	*DESPESAS DE CORREIO	
150	TERMO ADITIVO AQUIS. MEDICAMENTOS	R$ 7.800,00
	FARMÁCIA LEMES	
210	PRESTAÇÃO DE SERV. DE ARBITRAGEM	R$ 1.600,00
	PARA LICITAÇÃO REF. A AQUISIÇÃO DE PÃES	
174	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	R$ 600,00
149	SAÚDE	R$ 1.000,00
18	PREFEITURA MUNICIPAL	R$ 300,00
65	PRESTAÇÃO DE SERV. REF. A REFORMA DO	R$ 7.700,00
	ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
TOTAL		**R$ 36.400,00**

Lilian da Silva Borges Rabelo
CONTABILISTA
CRC/MG 083266/P